



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT/ES, EM CONTINUIDADE ÀS ASSEMBLEIAS REALIZADAS EM, 20/11/2018, 22/02/2019 E 25/04/2019, 19/06/2019. REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, no auditório do SUPORT-ES, situado na Rua Duque de Caxias, nº 121, Edifício Juel, 4º andar, sala 404, Centro, Vitória – ES, com início às 16h00min em segunda convocação, se reuniram em assembleia, o presidente do SUPORT-ES Ernani Pereira Pinto, os diretores Carlos Eduardo Fernandes Santos, Jairo Silva, Wagner Catane Vitor, do advogado do Suport-ES, Dr. André Luiz Moreira, do funcionário do Suport-ES – José Willins Correa– responsável pela contabilidade do sindicato, juntamente com os empregados do Terminal de Vila Velha - **LOG-IN TVV**, para analisarem, discutirem e deliberarem sobre o seguinte assunto: **AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA - PROCESSO TVV**: Aberta a assembleia, o presidente Ernani cumprimenta os trabalhadores, e indica que apresentará inicialmente a proposta técnica para dar tempo para a chegada ainda do Dr. André. Ernani informa aos trabalhadores que a multa impetrada aos trabalhadores demitidos em 2013 foi contestada pelo Suport-ES e a causa foi ganha pelos trabalhadores. Ernani passa a palavra para o Willins para que repasse a proposta do TVV. Willins informa que o valor que havíamos informado aos trabalhadores está sem o desconto do INSS. Diz que o valor deve ser pago com o desconto do INSS e conforme acordado na assembleia, o valor apresentado deveria chegar a pelo menos 50%, e que conforme apurado, chegou ao valor de R\$9.368.403,01,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e três reais e um centavo), com a proposta do TVV chegando assim a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da causa, que foi apurado em horas, pois existe uma diferença entre o salário hora e hora extra. Questionado como fez o cálculo para se chegar a este valor final x percentagem de 55%, Willins informou o método de cálculo que vem apurando o valor em horas, conforme informado em assembleia anterior (24/04/2019) sendo utilizado a seguinte base de cálculo para se chegar a este valor: (Salário base vigente + Cláusula 10º x Nº meses trabalhados no período elegível x Coeficiente). Ernani explica que a forma de cálculo está sendo feito em cima do valor da de hora devida por indivíduo. Ernani passa a palavra para o Dr. André para fins de explicar as minúcias do processo. Dr. André informa que a negociação avançou perante a última assembleia, onde a empresa acatou melhorar a proposta, pagando os 11% do INSS fora do valor devido ao trabalhador. Faz histórico do processo, quando o sindicato foi para a justiça após birra da antiga diretoria da empresa. Lembra que ao sustentarem que não havia acordo, a regra para 12 horas não valia e

*Maguilar*

proporcionou a categoria requerer às 6 horas devidas. Diz que a proposta do TVV para fechar acordo, era que o TVV queria que o trabalhador pagasse as outras 6 horas não trabalhadas. Diz que porém o TST vem sustentando perdas aos trabalhadores e fomentando o turno de 8 horas, o que torna um risco continuar sustentando requerer valores mais altos. Informa que o TVV quer rever a base de cálculo com o adicional de risco e que isto não tem garantia de vitória, não podendo garantir que isso seja ganho na justiça. Informa que de 1 salário e meio, a proposta avançou para uma quantia que dá para avaliar. Lembrando que os cálculos anteriores tinham todas as expectativas, mas que vale a pena analisar esta base de cálculo, onde a decisão para se chegar a um acordo é do trabalhador. Diz que a decisão para acatar ou não a empresa, será coletiva para os trabalhadores da empresa e para os já desvinculados será individual. Questionada a questão da vinculação da escala operacional com a aceitação da proposta da empresa. Ernani diz que em reunião junto ao TVV foi discutido a questão da escala, cobrando o compromisso do TVV de resolver a escala. Diz que a diretoria do TVV se comprometeu em resolver a escala. Confirma que é percebido em reuniões que o TVV está cobrando a solução deste processo. Ernani diz na reunião que caso não resolva que a categoria parará novamente. Diz que pretende fazer outra reunião para continuar discutindo a escala. Ernani informa que pediu para rever a questão do INSS e a reposição de inflação a parcela devida, onde agora ficou proposto que o valor será pago em parcela inicial de 30% e restante em 16 vezes (antes 24 vezes) mais o reajuste pelo índice INPC, proposto ainda que em caso de demissão, o valor devido ao trabalhador seja pago numa única parcela. A empresa, porém, propôs que em caso de pedido de demissão ao trabalhador, poderá pagar conforme inicialmente combinado, ou seja de forma parcelada até 16 vezes. Questionado a forma de pagamento, Ernani informa que pode ser pago em cheque nominal ou crédito na conta, desde de que seja conta no nome do trabalhador que for receber, e que estes pagamentos, obrigatoriamente terão recibos gerados para assinatura do trabalhador e para anexar ao processo judicial a fim de comprovar na justiça os devidos pagamentos. Questionado como será feito o pagamento dos honorários advocatícios, Dr. André informa que os funcionários sindicalizados não pagarão, mas que o sindicato pode cobrar de quem não é. Questionado o que é pago ao sindicato, informado que é o valor da contribuição de 2%. Pedido que seja feito o pagamento primeiro às pessoas que estão desempregadas. Kléber propôs pagar de forma escalonada por quantidade de pessoas. Foi proposto por um representante da assembleia que as contribuições sejam de 2% para todos os afiliados, como a proposta da mesa era para contribuições diferentes para afiliados com mais de um ano (2%) e para aqueles com menos de um ano (5%), este

*Magalhães*

ponto também foi levado para a deliberação da categoria. Para votação, pedido que os trabalhadores sindicalizados venham à mesa depois de chamada do nome, bem como para votação em cédula, onde serão duas propostas; **Quanto à contribuição:** **01-** Pela contribuição diferenciada de 2% para associados a mais de 1 ano, e 5% para associados com menos de 1 ano, bem como para aqueles que não são associados, 20%; **02-** Pela contribuição diferenciada de 2% para associados a mais de 1 ano e também para aqueles associados com menos de 1 ano, já para aqueles que não são associados, 20%; **Resultado:** **01-** 47 votos. **02-** 52 votos; 1- pela aprovação da proposta; 2- pela rejeição da proposta; **01-** 88 votos; **02** – 10 votos; **A proposta a ser encaminhada:** 1- Pela contribuição diferenciada para associados, associados por pouco tempo e para não associados; 2- pela contribuição igual para todos; Outra votação foi por conta do aceite ou não da proposta do TVV: **01-** Pela acatamento da proposta; **02-** Pela rejeição da proposta; **Resultado:** **01-** 88 votos; **02-** 10 votos; **A proposta a ser encaminhada:** 1- Pela contribuição de apenas 2% para associados e para não associados de 20%. **DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** **1-** pelo aceite da proposta do TVV; **2-** pela contribuição de 2% para associados e 20% não associados; **3-** pelo pagamento imediato de 30% do valor total após fechamento do acordo; **4-** pelo parcelamento do valor restante em até 16 vezes, reajustando este valor pelo índice INPC mensal; **5-** O valor do recolhimento do INSS da parte do empregado que já tiver contribuído com o teto, para que não contribuiu com o teto do INSS e que a diferença atinja o teto do INSS, o que restar deverá ser revertido ao trabalhador; **6-** Em casos de demissão, o TVV deverá pagar o valor restante devido de uma só vez, devidamente corrigido;

Vitória - ES, 13 de agosto de 2019.

  
**Wagner Catane Vitor**  
Secretário Geral

  
**Ernani Pereira Pinto**  
Diretor Presidente